



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 012/2022 AD REFERENDUM DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)** e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (**COMIRNATY®**), para vacinação da 2ª dose de crianças indígenas.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando que no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a ampliação do uso da vacina Vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (**COMIRNATY®**) para aplicação em crianças de 5 a 11 anos;

Considerando que no Brasil a doença na faixa etária de 5 e 11 anos teve uma incidência de 30,7/100 mil habitantes com letalidade de 4,9%, que no decorrer da pandemia crianças e adolescentes desenvolveram mais frequentemente formas assintomáticas e oligossintomáticas da COVID-19 e apresentaram menor número e gravidade dos sintomas de infecção pelo SARS-CoV-2 comparativamente aos adultos, sendo também menos propensos que os adultos a desenvolver COVID-19 grave;

Considerando o **Octogésimo Informe Técnico com a 82ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, que dispõe sobre a vacinação de crianças indígenas de 5 a 11 anos da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando que o planejamento para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19 para população indígena, ocorre de forma programada pelos **Distritos Sanitários Indígenas Especial – DSEI's** e demanda um grande esforço logístico, para que seja dada a sua continuidade, e por consequente, avançar nas coberturas vacinais.

Continuidade da vacinação de crianças indígenas de 05 a 11 anos de idade (Dose 2), de forma não obrigatória, naqueles que não possuam contraindicações e distribuição de **20.024 doses** da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (**COMIRNATY®**), para a Campanha de Vacinação contra COVID-19 durante a Pandemia da COVID-19.

Considerando processo **01.02.017306.000826/2022-49**, que trata sobre Orientações técnicas relativas ao **PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO)** e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (**COMIRNATY®**), para vacinação da 2ª dose de crianças indígenas.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, para a distribuição das **20.024 doses da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®)** para primeira dose, referente a **82ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO)**, obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas.

A distribuição das doses entre DSEI's se dará conforme quadro 01 em anexo.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 04 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anwar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 012/2022 AD REFERENDUM datada de 04 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANWAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

